



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

II EDITAL SIMPLIFICADO PARA CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE O 2º FESTIVAL SERTANEJO E GASTRONÔMICO DE INVERNO DO MUNICÍPIO DE RESSAQUINHA/MG NA PRAÇA DOM PEDRO II, CENTRO DE RESSAQUINHA.

Tipo	Maior preço por lote
1ª Sessão Pública	Dia 02 de agosto 2022, às 14 horas , na sala do setor de Tributação da Prefeitura Municipal, na Rua Pe. Geraldo Magela, 02, Centro, em Ressaquinha –MG
Objeto do certame	Permissão de uso de espaço público para exploração das barracas para a praça de alimentação durante o 2º Festival Sertanejo e Gastronômico de Inverno do município de Ressaquinha/MG
Valor total estimado dos Pula-Pula, Banheiro e Carrinho de Pipoca	R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), banheiro. 2(dois) pula-pula. R\$150,00 (Cento e cinquenta reais) para cada pula pula 2 (dois) Carrinhos de pipoca. R\$ 150,00(Cento e cinquenta reais) para cada carrinho
Edital	O edital simplificado está disponível no sítio www.ressaquinha.mg.gov.br
Contatos e informações:	Paloma, Jesus ou Paulo José. Telefone 32 3341-1259

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A presente seleção é regida, subsidiariamente, pela Lei Federal Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1.993 e suas posteriores alterações e legislação municipal inerente.

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente seleção simplificada é a contratação de empresa jurídica ou pessoa física, para exploração e gestão, a título precário, através do instituto da Permissão de Uso Onerosa, de brinquedos, carrinho de pipoca e banheiro, durante o 2º Festival Sertanejo e Gastronômico de Inverno do município de Ressaquinha/MG, que ocorrerá nos dias 5 de agosto à 7 de agosto de 2022.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

3.1 – A contratação decorrente desta seleção será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato e será firmado entre o Poder Concedente e a instituição.

3.2 – O prazo para assinatura do contrato é de dois dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 10% do preço total do contrato.

4 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

4.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Ressaquinha, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

5 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

5.1 - O edital está disponível no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Ressaquinha, horário de 8:00h às 14:00h do dia 02/08/2022.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar da Licitação as licitantes pessoas físicas ou jurídicas.

7- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

7.1 - No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento da Seleção, cuja seleção será o de maior lance verbal.

7.2 – Será registrada uma ata com a síntese dos acontecimentos durante a sessão.

8– DOCUMENTAÇÃO

8.1 – Para cada “arrematante” do espaço à título precário, será exigida documentação elementar, como CNPJ, Contrato Social e documentos do representante legal (no caso de Pessoa Jurídica) e documentos pessoais, comprovante de residência no caso de Pessoa Física.

9 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

9.1. O resultado final desta Seleção Simplificada será publicado conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

10- PAGAMENTO

10.1 – Para assinatura do contrato o adjudicatário deverá comprovar o pagamento integral do valor PERMISSONÁRIO, através de pagamento de GUIA emitida pelo Setor de Tributos deste Município.

10.2- A data limite para o pagamento será dia 03 de agosto de 2022, o prazo não será prorrogado.

10.2.1- O não pagamento da guia implica perda do espaço.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Manter o banheiro limpo durante todo o evento.

11.2- Valor estipulado a ser cobrado para utilização do banheiro R\$1,00 (um real), por vez.

11.3- É de responsabilidade do proprietário dos brinquedos (pula-pula), montar e desmontar.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A autoridade competente do Município de Ressaquinha poderá anular e revogar a presente processo de seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

12.2 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Barbacena- MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.3 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Ressaquinha, 29 de julho de 2022.

Leonardo Antônio Coimbra Possa
Secretário Municipal de Administração e
Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259